



PUBLICADO NO DOM/ES
EM 05/08/16
GEOG

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8107, DE 29 DE JULHO DE 2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO UMA ÁREA DE TERRENO MEDINDO 76,10m², A SER DESMEMBRADA DO LOTE 04 DA QUADRA "E-12", LOCALIZADO NA RUA RIO GUAMÁ, LOTEAMENTO CONJUNTO CALABOUÇO, NO BAIRRO ELDORADO, DISTRITO SEDE, SERRA – ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação uma área de terreno medindo 76,10m², a ser desmembrada do Lote 04 da Quadra "E-12" com área total de 253,00m², localizado na Rua Rio Guamá, Loteamento Conjunto Calabouço, Bairro Eldorado, Distrito Sede, Serra – ES; matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona da Serra sob o nº 19.660, Livro 2, de propriedade de Damares Patrício das Neves.

Art. 2º A presente desapropriação, que fica declarada de urgência para o efeito de imissão de posse provisória do Município no referido bem imóvel, tem por finalidade promover a ligação viária entre os Bairros Eldorado e Nova Carapina.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de julho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 80.597/2012
gmss